



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

PORTARIA Nº 9.695, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

“Concede vantagem pecuniária ao servidor (a) que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Diretora do Departamento Municipal de Educação, através do protocolo 2395/2017, no sentido de conceder a gratificação de regime de dedicação exclusiva a servidora Marli Cristina Chaves Colleta – Secretária, em virtude de que a mesma ultrapassa sua jornada normal de trabalho, pela demanda de serviços junto aquele Departamento, inclusive no que tange a responsabilidade de desenvolvimento das atribuições de:

- Superusuário Master do Programa Educacenso (Censo Escolar);
- Auxílio de Transporte Escolar (Secretaria Escolar Digital);
- SED (Secretaria Escolar Digital);
- Cadastro de Alunos (Gestão Dinâmica de Administração Escolar do Estado de São Paulo);
- Cadastro de Docentes (Gestão Dinâmica de Administração Escolar do Estado de São Paulo);

CONSIDERANDO que o Chefe do Departamento de Recursos Humanos, efetuou análise e constatou a conveniência e a economicidade com o pagamento da gratificação do regime de dedicação exclusiva à referida servidora;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a servidora **MARLI CRISTINA CHAVES COLLETA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 21.459.125 e CPF (MF) nº 095.395.198-70, lotada no cargo de provimento efetivo “*Secretário*”, a permanecer à disposição desta Administração, em regime de dedicação exclusiva, de que trata o Artigo 78 da Lei Municipal nº 2.024/91 com as alterações que lhe foram dadas pela Lei Complementar nº 03/2001.

Art. 2º – Em função da convocação de que trata o artigo anterior, fica concedido uma gratificação de 40% (quarenta por cento) em seu respectivo vencimento, nos termos do Art. 18 da Lei Municipal nº 2.052/91, alterado pela Lei Complementar n.º 03/2001.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.